PEDRO ODEMAR OLIVEIRA REIS:18626246234

Assinado de forma digital por PEDRO ODEMAR OLIVEIRA REIS:18626246234
Dados: 2023.03.30 11:44:41 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Rua Major Afonso, S/N – Centro – Carutapera – MA – CEP.: 65.295-000
CNPJ : 00.903.736/0001-70

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO

Exercício: 2022
Gestor: Pedro Odemar Oliveira Reis

Senhor Conselheiro Presidente,

O presente relatório explana sobre a avaliação da execução das receitas e despesas, execução orçamentária, dos programas de trabalho definidos no PPA e LDO e ações de controle e fiscalização dos recursos recebidos e gastos do poder executivo municipal.

A função do Poder Legislativo, durante o exercício de 2022, esteve voltada em controlar as ações do poder do executivo. Controlar significa verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Na Administração Pública, o ato de controlar possui significado similar, na medida em que pressupõe examinar se a atividade governamental atendeu à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público.

No Brasil, a preocupação em se estabelecer um controle permanente do gasto público – seja por meio das instituições incumbidas de tal tarefa, seja pela própria população – ganha contornos fundamentais ao desenvolvimento da nação, em razão da sua extensão territorial e do grande número de municípios que possui.

Nesse contexto, a ação do Poder Legislativo municipal na fiscalização dos gastos públicos é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos.

É importante salientar que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

Diante de um cenário nunca vivido, que tivemos de pandemia durante esses anos anteriores e ainda estamos vivendo, não medimos esforços para cuidarmos da prevenção a COVID-19, mantendo todos cientes dos cuidados e mantendo as ações necessárias de higiene e prevenção dos vereadores, servidores públicos e cidadãos do município de Carutapera/MA e procuramos ainda executar todas as ações de forma objetiva, destacando aspectos práticos da atuação do vereador enquanto fiscal das contas públicas. Com esse intuito, efetuou-se uma divisão teórica de diversas áreas da gestão dos recursos públicos, enumerando-se, a título de exemplo, diversos pontos que podem ser examinados pelo Poder Legislativo municipal.

Também se explicitaram alguns meios de informação disponíveis para que essa atuação possa ser executada, como por exemplo, o Portal de Transparência já implantado pelo poder executivo deste Município.

Toda gestão da câmara ocorreu de acordo com a Lei orçamentaria anual aprovada no ano anterior, cumprindo as normas de direito financeiro e finanças públicas aplicáveis.

Este é o relatório.

Carutapera – MA, 31 de dezembro de 2022

Pedro Odemar Oliveira Reis
Presidente

PEDRO ODEMAR OLIVEIRA REIS:18626246234

Assinado de forma digital por PEDRO ODEMAR OLIVEIRA REIS:18626246234
Dados: 2023.03.30 11:44:58 -03'00'